



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



**Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.**  
**Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**  
**COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Parecer conjunto sobre o Projeto de Lei nº 20/2025

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 20/2025 de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado a estas Comissões para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é dispor sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dar outras providências.

**ANÁLISE**

Após análise da matéria em questão, com base nos pareceres das Assessorias Jurídica e Contábil desta Casa, verifica-se que a proposição preenche todos os requisitos legais exigidos para sua regular tramitação.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, definindo metas e prioridades da administração pública municipal. Busca-se, com isso, assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, bem como orientar a aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente, responsável e transparente.

Dentre os principais objetivos propostos, destacam-se:

- O compromisso com as áreas essenciais, como saúde, educação e assistência social;
- A busca pela modernização administrativa e pelo aumento da eficiência na gestão dos recursos;
- A promoção de ações pautadas na sustentabilidade;
- O fortalecimento dos mecanismos de controle interno e da atividade fiscalizatória.

Diante do exposto, entende-se que o projeto em análise está em consonância com o interesse público local.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



**Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.**  
**Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br**

Entretanto, recomenda-se a inclusão de uma emenda aditiva que preveja expressamente as emendas parlamentares, em conformidade com o disposto no artigo 139, inciso V, §7º da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, sugerimos a alteração do artigo 12 do Projeto de Lei nº 20/2025, no intuito de se acrescentar o inciso XI, ficando a seguinte redação:

*“Art.12 [...]*

*XI. Emendas parlamentares impositivas”.*

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a análise jurídica/contábil e a adequação da proposta às normas legais e constitucionais aplicáveis, estes Relatores opinam pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 20/2025, com base no artigo 78 do Regimento Interno, com a recomendação que a emenda sugerida seja implementada para assegurar a plena adequação da legislação.

Coqueiral/MG, 13 de maio de 2025.

**Júlio César Monteiro**

**Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**Gilnei Vilas Boas**

**Relator da Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação**

**Edval Elói**

**Relator da Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

**ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025 às 14 horas, reuniram-se os membros das seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal:

- **Comissão de Legislação, Justiça e Redação:** Vereadores Aid Ávila Lasmár, Presidente; Júlio César Monteiro, Relator; e Eugênio Marques, Membro;
- **Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação:** Vereadores Vanderlei Azarias de Oliveira, Presidente; Gilnei Vilas Boas, Relator; e Edval Elói, Membro;
- **Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos:** Vereadores Claudenir Eurípedes de Paula, Presidente; e Edval Elói, Relator.

O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o **Projeto de Lei nº 20/2025** de iniciativa do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências*”.

Para dar inícios aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passou a palavra para o Relator, Vereador Júlio César Monteiro, que, na oportunidade, procedeu à leitura do parecer conjunto referente ao Projeto de Lei nº 20/2025, manifestando-se favorável à tramitação da matéria. Após análise e apreciação por todos os membros das Comissões Permanentes, o parecer foi acolhido por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

  
**AID ÁVILA LASMAR**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
**JULIO CÉSAR MONTEIRO**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



**Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.**  
**Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br**

**EUGÊNIO MARQUES**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**CLAUDENIR EURÍPEDES DE PAULA**

Presidente Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos

**EDVAL ELÓI**

Relator da Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos

**VANDERLEI AZARIAS DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação

**GILNEI VILAS BOAS**

Relator da Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação

**EDVAL ELÓI**

Membro da Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação